



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ: 69.109.890/0001-70

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPEÍ E A EMPRESA AUTO POSTO ARAPEÍ LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Maria de Lourdes Rodrigues, 58, Centro, Arapeí/SP, CNPJ nº 69.109.890/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente Milton Luiz de Araújo Morgado, doravante denominada Contratante a empresa AUTO POSTO ARAPEÍ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.146.643/0001-73, com endereço na Av. Sebastião Rosa, nº 1590, Capitão Mór, Arapeí, SP, CEP 12.870-000, na melhor forma de direito tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que mutuamente aceitam mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado a partir desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, o presente Contrato de Dispensa de Licitação nº 01/2024, para encerramento em 31 de dezembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – As cláusulas do contato inicial serão mantidas em sua totalidade.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Arapeí, 01 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, por seu Presidente
Contratante

AUTO POSTO ARAPEÍ LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- Nome *Adamarci Alves Pinto*
RG- *20671407-5*
CPF- *11460491700*

2- Nome *Jenica Helena da S. Moraes*
RG- *477149704-SS/SP*
CPF- *395491813-80*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O aditamento do contrato em vigor entre a Câmara Municipal de Arapeí e o Auto Posto Arapeí justifica-se pela peculiaridade local e pelas condições vantajosas oferecidas no atual instrumento contratual.

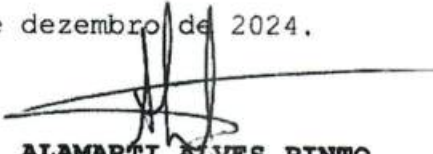
O Auto Posto Arapeí é o único estabelecimento no município apto a fornecer combustíveis para a frota da Câmara. O posto mais próximo encontra-se a 18 km de distância, o que implicaria custos adicionais significativos relacionados ao deslocamento para abastecimento, bem como eventuais transtornos logísticos para a execução das atividades administrativas e legislativas.

Além disso, o contrato vigente assegura à administração pública um desconto aplicado sobre o valor atual da bomba. Essa condição evidencia que os combustíveis são adquiridos por preços compatíveis, garantindo economicidade aos cofres públicos e demonstrando que a Câmara Municipal não está incorrendo em gastos superiores aos praticados no mercado.

A realização de um novo processo licitatório, além de demandar recursos administrativos e financeiros, apresenta o risco de inviabilizar a continuidade do fornecimento de combustíveis em condições adequadas. Considerando a inexistência de concorrência no âmbito do município e as vantagens comprovadas do contrato vigente, um novo certame poderia resultar em propostas menos vantajosas ou mesmo em sua frustração.

Assim, diante do interesse público, da racionalidade administrativa e do princípio da eficiência, o aditamento contratual proposto revela-se medida indispensável e coerente para assegurar a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Arapeí em condições econômicas e logísticas favoráveis.

Arapeí, 31 de dezembro de 2024.


ALAMARTI ALVES PINTO
AG. DE CONTRATAÇÃO